



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

PARECER Nº 24 DE 2022.

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI N. 166 de 2022 que altera dispositivos da Lei Municipal n. 6.560, de 09 de dezembro de 2015, que instituiu o Programa Fundo Rotativo da Secretaria Municipal de Educação, visando efetuar o repasse de recursos financeiros às unidades escolares da rede municipal de ensino.

PROPONENTE: Poder Executivo

RELATOR: Vereador Professor Santello/PTB

VOTO DO RELATOR: Favorável

PARECER DA COMISSÃO: Favorável

RECEBIDO EM:

16/12/22 às 16:38


DIRETORIA LEGISLATIVA

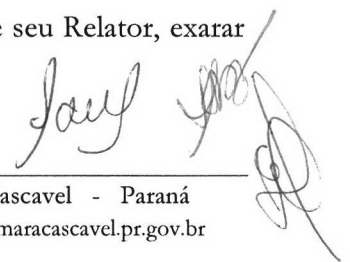
I – RELATÓRIO

O presente Parecer diz respeito à manifestação da Comissão Permanente de Educação acerca do PROJETO DE LEI N. 166 DE 2022, que visa alterar os dispositivos da Lei Municipal n. 6.560, de 09 de dezembro de 2015, que instituiu o Programa Fundo Rotativo da Secretaria Municipal de Educação, visando efetuar o repasse de recursos financeiros às unidades escolares da rede municipal de ensino.

O Projeto de Lei n. 166/2022 altera a Lei Municipal n. 6.560/2015 com relação aos artigos 1º, 3º e 4º. O art. 1º “*caput*” substitui o termo “mensal” pelo termo “bimestral”, o art. 3º está sendo alterado em sua completa redação com o acréscimo de dois incisos que fazem referência aos alunos inclusos, enquanto o art. 4º “*caput*” substitui o termo “mensal” para “bimestral”, em seu parágrafo único será alterado o repasse de recursos de 10 (dez) para 6 (seis) parcelas.

Em mensagem de lei, o Executivo esclarece que as alterações se referem à regularidade dos repasses de mensal para bimestral a pedido dos Diretores das instituições de ensino e que depois de criada a Clínica Escola para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (2020), o repasse de recursos para essa instituição necessitada de regulamentação.

Nesta ocasião, após relatório, cabe à Comissão de Educação, por meio de seu Relator, exarar parecer sobre o Projeto.





Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

II – VOTO DO RELATOR

Com base no Art. 43, IV, fui designado para ser Relator do PROJETO DE LEI N. 166 DE 2022, e devido a isso apresento meu voto para análise e deliberação das vereadoras integrantes desta Comissão, sempre pautado nos aspectos de conveniência, oportunidade e do interesse público.

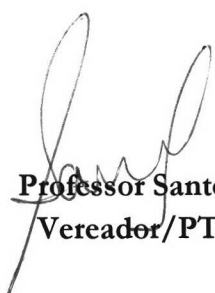
O PROJETO DE LEI N. 166 de 2022, vem a esta Comissão de Educação, e me cabe, na qualidade de Relator, deliberar conclusivamente sobre a matéria nos termos do Regimento Interno.

Diante da mensagem de lei enviada pelo Executivo, considerando a criação de comissão de estudos para a revisão da Lei Municipal 6.560 de 2015, considerando que as alterações de repasses dos recursos foram solicitadas pelos próprios Diretores das instituições da Rede Municipal, sustento a análise do parecer a partir do que me foi apresentado. Assim, segundo as informações anexadas, os repasses de recursos que antes eram mensais passarão, com as alterações propostas, serem bimestrais para que as instituições de ensino tenham mais tempo para se planejar e efetuar as despesas, segundo o Manual de Programa de Fundo Rotativo do Estado do Paraná os intervalos entre os repasses seria um ato discricionário do Executivo, pois sobre isso nada menciona.¹

E por outro lado, incluí os alunos inclusos nos repasses de recursos per capita contemplando esta nova situação da rede municipal de ensino. Assim, pelo que analiso, não há óbice para aprovação do projeto e alteração do período de repasses solicitados pelos Diretores uma vez que o projeto tem o objetivo de facilitar a gestão desses.

Portanto, manifesto-me parecer FAVORÁVEL a presente matéria.

É o meu Voto.


Professor Santello
Vereador/PTB

¹ http://www.gestaoescolar.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/pdf/manualfr_2012.pdf



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

III – PARECER DA COMISSÃO

Ao analisar o voto, as Vereadoras componentes da Comissão de Educação, por maioria absoluta, acatam o voto do Relator e manifestam-se **favoráveis** à tramitação do Projeto de Lei nº 116, de 2022.

Sala da Comissão de Educação.
Cascavel, 16 de dezembro de 2022.

Beth Leal

Vereadora/Republicanos/Membro

Professora Liliam

Vereadora/PT/Membro